



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP

TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI Nº 1066, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 650, de 30 de maio de 1983”.

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 650, de 30 de maio de 1983, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por expropriação amigável, uma área de terreno urbano, com a seguinte descrição: mede 11,43m (onze metros e quarenta e três centímetros), de frente para a Rua Dr. Barros, atual Rua Antônio de Castro Leite, igual medida nos fundos, confrontando com o prolongamento da Rua Dr. Barros, atual Rua Antônio de Castro Leite; do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno, mede 12,25 m (doze metros e vinte e cinco centímetros) e confronta com área pertencente a Maria Aparecida de Moraes Borges; do lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 12,25 m (doze metros e vinte e cinco centímetros), confrontando nos primeiros 5,60 m (cinco metros e sessenta centímetros), com a área pertencentes a Maria Aparecida de Moraes Borges, a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal e nos 6,65m (seis metros e sessenta e cinco centímetros) restantes com a área pertencente a Maria Aparecida de Moraes Borges, encerrando a área de 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados), de propriedade de Maria Aparecida de Moraes Borges.”

“Artigo 2º - A expropriação tem por objetivo a extensão da Rua Dr. Barros, atual Rua Antônio de Castro Leite”

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 10 de Setembro de 1999.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 10 de setembro de 1999.

André Luis Almeida Guimarães
Oficial Administrativo